

ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO DOS PROBLEMAS, ENCONTRAMOS AS SOLUÇÕES

GOLDEN VISA

A Autorização de Residência para Investimento – Golden Visa - é o procedimento através do qual é concedido a estrangeiro investidor a possibilidade de obter autorizações de residência temporárias e depois permanentes. É necessário que o investimento seja mantido por um período mínimo de 5 anos e o respetivo investidor deve permanecer em Portugal pelo menos 7 dias por ano (14 dias a cada 2 anos). Uma vez concluído, permite requerer a nacionalidade portuguesa por cidadãos não-comunitários que preencham os requisitos.

AS VANTAGENS QUE OFERECE

Viver e Trabalhar em Portugal

Dá acesso a escolas particulares e públicas, Sistema de Saúde, Justiça e Tribunais, mesmo estatuto e tratamento como cidadãos nacionais em todos os Serviços de Segurança Social bem como todos os benefícios fiscais previstos no Direito Português.

Autorização de residência permanente

Possibilidade de obtenção de Autorização de Residência Permanente em Portugal depois de ter sido Residente Temporário por 5 anos.

Aquisição de nacionalidade

Possibilidade de requerer a nacionalidade portuguesa após ter concluído cinco anos de residência.

Livre circulação na UE e no Espaço Schengen

Inclui 26 Estados europeus que, em conjunto, aboliram suas fronteiras externas, fazendo-os funcionar como um único país quando se trata de circulação de pessoas.

Esses países são Áustria, Bélgica, República Tcheca, Dinamarca, Estónia, França, Finlândia, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Noruega, Polónia, Portugal, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça.

Extensão dos Benefícios à Família do Investidor

O Reagrupamento Familiar permite à família do Investidor - cônjuge, filhos menores, filhos dependentes e pais e irmãos menores em determinadas condições legais - beneficiar de todas as vantagens do processo de Golden Visa de Investidor.

REAGRUPAMENTO FAMILIAR

Extensão dos benefícios à família do investidor

Irmãos

- Enquanto estiverem sob a tutela do Investidor – decisão legal a ser tomada pelo país de origem do investidor e completamente reconhecido pelo ordenamento jurídico português.

Crianças menores ou deficientes

- Se estiver sob tutela do casal ou de um dos cônjuges.

Pais

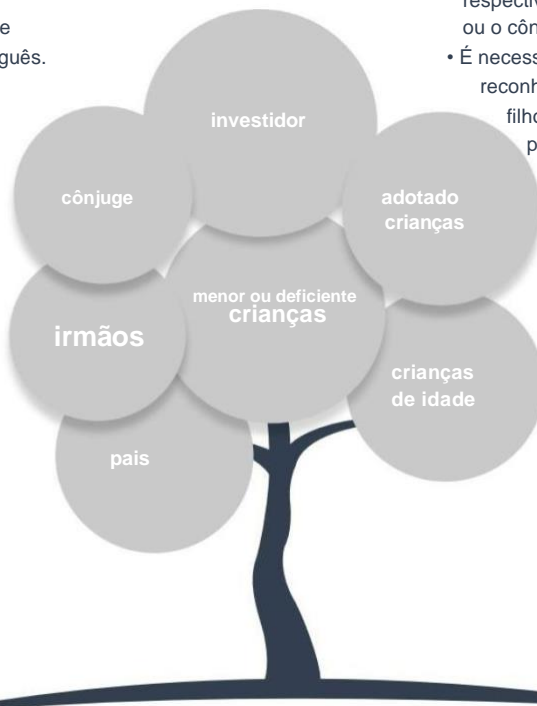
- Pais do investidor ou pais de seu cônjuge, desde que dependentes do respectivo descendente.

Crianças adotivas

- Filhos adotivos legalmente reconhecidos (no respectivo país de origem) do investidor ou o cônjuge do investidor.
- É necessário que a legislação aplicável reconheça os mesmos direitos e deveres para filhos adotivos como os reconhecidos por afiliação normal.

Crianças maiores de idade

- Desde que -
 - sejam dependentes do Investidor ou do cônjuge do Investidor.
 - solteiros.
 - Estejam matriculados num Estabelecimento de Ensino, independentemente da localização do estabelecimento.



TIPOS DE INVESTIMENTO PARA OBTER UM VISTO GOLD

Síntese Geral

Aquisição de Imóveis

De valor igual ou superior a € 500.000 (ou € 400k), ou 350.000€ (ou 280k€) se a construção tiver 30 anos ou mais, ou em área de reabilitação urbana, e objecto de obras de reabilitação. Aplicável a imóveis para turismo e comercial – escritórios, lojas – nas grandes cidades e também imóveis residenciais nas áreas do interior)

Transferência de Capital

Transferência de Capital isenta de encargos ou responsabilidades de, pelo menos, € 1.500.000.

Criação de 10 Postos de Trabalho (ou € 500k + 5 Postos de Trabalho)

A comprovar através de certidões da Segurança Social e de contratos individuais de trabalho.

Fundo de investimento

Ede capital de risco € 500.000,00

Outras Formas de Investimento

Transferência de Capital a aplicar em investigação científica e tecnológica (€ 500 mil), produção artística e recuperação do património cultural (€ 250 mil)

Todos estes Tipos de Investimento permitem o acesso aos mesmos benefícios deste Regime Jurídico

Requerimentos gerais:

Preenchimento do Requerimento Inicial com Autorização para Consulta do Registo Criminal

- Passaporte válido• Comprovativo de entrada e permanência legal em território português•Seguro de saúde
- Certificado de Registo Criminal•Procuração•Coleta de Dados Biométricos
- Declaração de Honra informando que o Investidor cumprirá seus Deveres Legais
- Declaração de Inexistência de Dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social ou falta de registo nestas entidades
- Pagamento da taxa de exame do pedido de autorização de residência

TAXAS E ENCARGOS COBRADOS PELO

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRA

Tabela de março de 2022

1ª aplicação

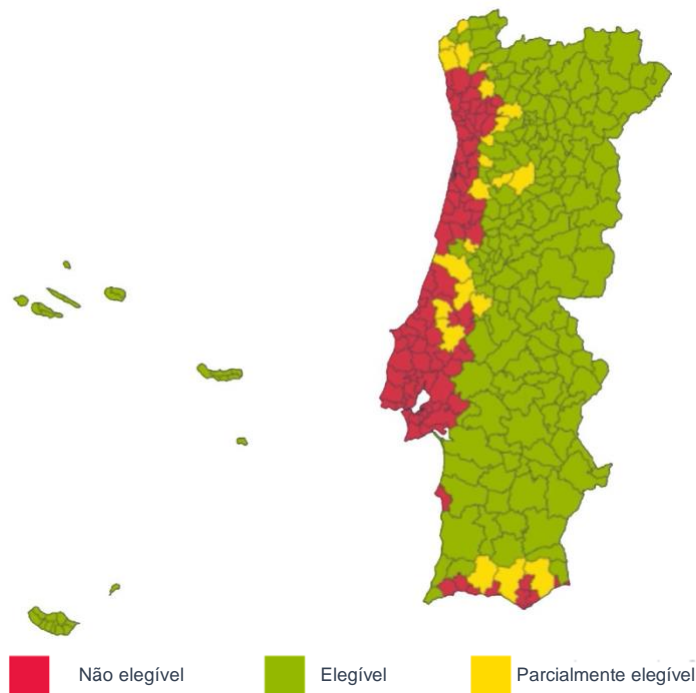
Aplicação inicial	€ 533
autorização inicial	€ 5.325

1ª renovação

pedido de 1ª renovação	€ 533
1ª renovação	€ 2.663

2ª renovação

pedido de 2ª renovação	€ 533
2ª renovação	€ 2.663



Bruno Dias

Advogado

brunodias@bernaadvogados.pt

+351 919 559 801

www.bernaadvogados.pt

Maria João Carido

Advogada

mariajoacarido@bernaadvogados.pt

+351 917 563 668



BERNA
ADVOGADOS